



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER
DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
POR PERÍODO DE 3 MESES

Oriximiná – PA
2021



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO:

Aquisição de material farmacológico (medicamentos) para atender a demanda emergencial do Hospital Municipal de Oriximiná por período de 3 (três) meses.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO**

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário a aquisição de Material farmacológico (medicamentos) para atender a demanda do município, tendo em vista a necessidade de repor o estoque do Hospital Municipal de Oriximiná, uma vez que, itens de grande importância já se encontram zerados ou com estoque mínimo, o que já está causando danos a assistência ao paciente que busca atendimento. Outro fator que corrobora com a emergência de se abastecer a instituição, relaciona-se com a situação que estamos vivendo atualmente, a pandemia do novo Corona Vírus (COVID-19), problema este que ainda preocupa nosso município.

Deste modo, com a recente aquisição busca-se assegurar por um período de três meses a oferta contínua dos serviços relacionado a saúde, sem que haja danos ao paciente e administração pública, nos possibilitando tempo até que aconteça o processo licitatório que atenda a demanda anual desse item.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO

QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Aquisição de material farmacológico (medicamentos) para o Hospital Municipal de Oriximiná, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ACEBROFILINA 10mg/ml	Frasco/Xarope	100
2	CEFTAZIDINA PENTAHIDRATADA 1g (PÓ) injetável im/ev	Frc/Amp.	1000
3	CETAMINA 50mg/ml	Ampola	100
4	DOPAMINA, CLORIDRATO 5mg – Ampola 10ml	Ampola	100
5	ROCURÔNIO – Frasco ampola de 5ml com 10mg/ml	Ampola	100
6	SALBUTAMOL 0,5mg – ampola 1ml	Ampola	50
7	SALBUTAMOL gotas	Frasco	100
8	SEVOFLURANO – Frasco com 250ml	Frasco	30
9	VECURÔNIO BROMETO DE 10mg (pó) injetável	FRASCO	200
10	CLARITROMICINA 500mg (com pó liofilizado)	FRASCO/AMPOLA	2000
11	CEFUROXIMA - 750mg/ml	FRASCO/AMPOLA	1000
12	CLONIDINA 0,100mg	COMPRIMIDO	200
13	COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML	FRASCO	100

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO

14	OLIGOELEMENTOS SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	200
15	IMIPENEM + CILASTATINA - 500mg+500mg	FRASCO/AMPOLA	500
16	ATRACURIO 10mg/ml	AMPOLA	100
17	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	AMPOLA	400
18	CONCHICINA 0,5mg <i>Colchicina</i>	COMPRIMIDO	200

RECURSO:

Os recursos a serem investidos na aquisição de material farmacológico (medicamentos) para o Hospital Municipal de Oriximiná correrão à conta de recursos destinados a esse fim.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ POR PERÍODO DE TRÊS MESES

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1313 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.105 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - MAC

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO

CONCLUSÃO:

Em virtude dos fatos mencionados, entende-se que a aquisição medicamentos é importante para a continuidade do funcionamento do Hospital Municipal de Oriximiná. Garantindo assim, o atendimento à população e tempo para que ocorra o processo licitatório para aquisição da demanda anual do item supracitado.

Rayane Souza Santos
Secretaria Mun. de Saúde
Decreto: Nº 002/2021

Oriximiná, 12 de fevereiro de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ Nº 05.131.081/0001-82

DECRETO Nº 055/2021.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, NOTADAMENTE EM SUA SEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos V e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará editou Instrução Normativa de nº 17/2020/TCMPA que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à Decretação de Estado de Emergência/Calamidade Administrativa e Financeira Municipal;

CONSIDERANDO que a despeito das orientações e monitoramentos realizados pelos Órgãos de controle externo, são evidenciados **graves** problemas de desorganização de ordem administrativa e financeira encontradas pelos **gestores** municipais sucessores e recém empossados, as quais são utilizadas como fundamento à **decretação** de estado de emergência;

CONSIDERANDO os procedimentos inerentes a transição de governo municipal inclusive as providências a serem adotadas por ocasião da posse e da transmissão de cargos entre os titulares dos Poderes Públicos que acarretam graves problemas de ordem administrativa e financeira que podem ensejar situações de emergência;

CONSIDERANDO a urgência necessária à retomada da normalidade dos serviços essenciais e a sua manutenção prestados à coletividade pelo Poder local, que demanda a decretação, objetivando assegurar a plena continuidade da gestão e o melhor interesse a população;

CONSIDERANDO que para a edição da decretação emergencial se faz necessária a delimitação do objeto, estritamente vinculado as situações admitidas nas normativas vigentes para a preservação administrativa;

CONSIDERANDO que o atendimento de situação anormal exige a adoção de providências urgentes, que visem resguardar sobretudo os serviços de saúde, educação, assistência social, saneamento básico, segurança pública, manutenção de vias e estradas, e atos da administração em geral, e da supremacia do interesse público;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ Nº 05.131.081/0001-82

Cont. do Decreto nº 055/2021 - Situação de Emergência Administrativa e Financeira

fl.2

CONSIDERADO o caos existente na rede hospitalar do Município de Oriximiná em meio à pandemia de COVID-19, decorrente da falta de equipamentos médicos, medicamentos hospitalares, material laboratorial, material de limpeza, infraestrutura sucateada, bem como a necessidade de contratação imediata de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, necessária para o funcionamento adequado da rede hospitalar, a fim de prestar à coletividade os serviços de atendimento médico, consultas, exames e atendimento de urgência e emergência;

CONSIDERANDO a ausência de documentos administrativos suficientes que permitam a indicação real dos procedimentos licitatórios, e os referentes à contabilidade, à administração de pessoal, patrimônio público, contratos, convênios, e demais documentos relativos ao Município e;

CONSIDERANDO que não houve atendimento das solicitações das prorrogações dos contratos administrativos dos serviços essenciais com vigência até 31 de dezembro de 2020, requeridos pela Comissão de Transição de Governo, a fim de não haver interrupção ou descontinuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a situação precária em que se encontram os órgãos da Administração Direta do Município de Oriximiná, em que especial os prédios públicos, os logradouros públicos, os prédios e imóveis locados, para fins específicos de prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e atendimento à coletividade;

CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência administrativa e financeira, no âmbito do Município de Oriximiná, Estado do Pará, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, Situação de Emergência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, continuamente, limitadas ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, caso persistam as situações de risco onde quer tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ Nº 05.131.081/0001-82

Cont. do Decreto nº 055/2021 - Situação de Emergência Administrativa e Financeira

fl.3

Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da Situação de Emergência de que trata este Decreto, inclusive autorizado a realizar as aquisições diretas por meio de Dispensa de licitação para atender as demandas de serviços essenciais, tais como: reparos de emergência em geral, aquisição de combustível, peças e lubrificantes, ações em saúde, material hospitalar, laboratorial e medicamentos, material de limpeza e expediente, transporte fluvial e aéreo, UTI aérea, TFD, internet, manutenção de vias e estradas, abastecimento de água, contratação de prestação de serviços de pessoal a título de excepcional interesse público nos termo da legislação aplicável;

Parágrafo Único. Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando-se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação de emergência declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, caso necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Afixe-se no quadro de ávidos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal do Oriximiná, Estado do Pará, em 05 de janeiro de 2021.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná